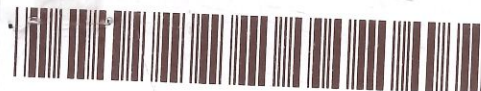


JUCESP PROTOCOLO  
0.611.139/23-6



## HERACORP S/A

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023, às 13:30 horas, na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**MESA:** Sra. Magali Ferreira da Silva –Presidente; Sra. Renata moitinho –Secretária

**ORDEM DO DIA:** i): constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de HERACORP S/A e ii) Aprovação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** i) Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou ter em mãos o projeto do estatuto social, do qual foram distribuídas cópias aos presentes. Tendo em vista o capital social constante da proposta de Estatuto, o presidente ofereceu à subscrição. As ações ordinárias nominativas foram subscritas e parcialmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional da forma que segue: 900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas a serem interalizadas em até 12 (doze) meses e 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas integralizadas neste ato por **ANNIE NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF / MF sob n.º 195.268.928-79, com domicílio fiscal na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP; e 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, subscrita e integralizada neste ato por **ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48525572-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 407.554.928-38, com domicílio fiscal na Avenida Rebouças, 3482, Pinheiros, CEP 05402-600 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ii) Foi colocado em debate o projeto do Estatuto acima referido, o qual foi discutido e aprovado por unanimidade, sendo subscrito por todos os acionistas e cujo teor, por mim lido a todos os presentes, é o que segue:

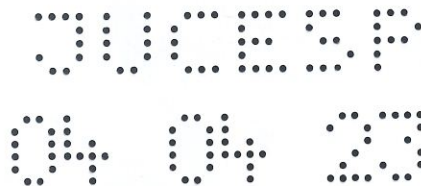
### ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA HERACORP S/A

#### CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.

**Artigo 1º - A HERACORP S/A.** é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º - A Companhia** tem por objeto a administração de bens próprios.

**Artigo 3º - A Companhia** terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.



**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, tendo sido 10% (dez por cento) do Capital Social integralizado em moeda corrente nacional. O saldo remanescente será integralizado em até 12 meses.

**§ Único** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 6º** - Os certificados representativos das ações, se emitidos, serão sempre Assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

**§ Único**- Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

**Artigo 7º** - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.454/76.

**Artigo 8º** - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

**§ Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e serão oponíveis perante terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações, quando estes tiverem sido emitidos.

## **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9º**- A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo, pela Assembleia Geral dos acionistas, composta por até 2 (dois) Diretores, sendo um deles Presidente e um Vice-Presidente, residentes no País, acionistas ou não, observado o disposto neste Estatuto, conforme segue:

- i) **Annie Nogueira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.268.928-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na Av. Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP, como Diretora Presidente;

A Diretora ora nomeada, declara, que não esta impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cincussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, nos termos que prevê o §1º do Art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas de 1976 – Lei 6404/76.

**§ 1º**- O mandato da Diretora será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, ficando o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

JUCESP  
04 04 23

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

§ 5º - Os diretores poderão assinar isoladamente.

#### CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 10 – A Sociedade neste momento não elegerá Conselho Fiscal.

#### CAPITULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 11 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.


#### CAPITULO VI – LIQUIDAÇÃO


Artigo 12 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral, partilhando-se o ativo líquido da Companhia entre os acionistas, na respectiva participação de cada acionista no capital social, ou nos demais casos previstos em lei.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a Ata da Assembleia Geral de Constituição, lavrando-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os acionistas presentes: (a) Annie Nogueira e (b) Annie Katarine de Oliveira;

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de Março de 2023

  
Magali Ferreira da Silva  
Presidente da Mesa

  
Renata Moitinho  
Secretária da Mesa



JUCESP

JUCESP  
01

04 ABR 2023

SEDE

DUCESP  
04 04 20

Acionistas:



---

ANNIE NOGUEIRA



---

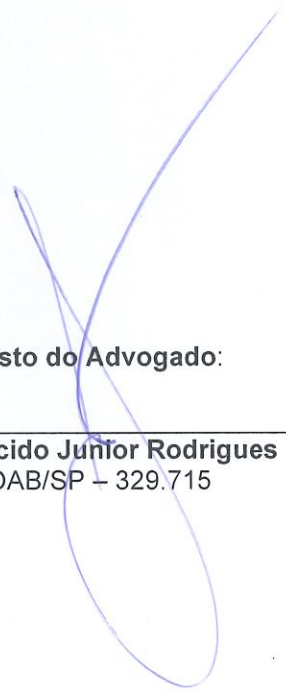
ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA

Diretora:

---

ANNIE NOGUEIRA  
Diretora Presidente

Visto do Advogado:



---

Aparecido Junior Rodrigues  
OAB/SP - 329.715

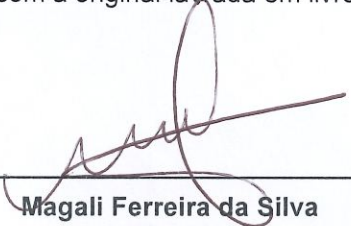
Continuação da página de assinaturas da Ata da assembleia geral de constituição de sociedade anônima HERACORP S/A.

DUCESP  
04 04 23

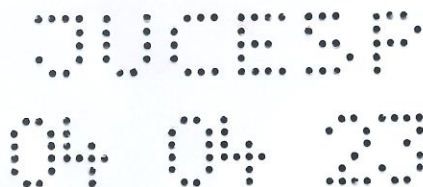
HERACORP S/A.  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023  
LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias	Assinatura
ANNIE NOGUEIRA	999	
ANNIE KATARINE DE OLIVEIRA	1	
Total:	1.000	

Confere com a original lavrada em livro próprio

  
\_\_\_\_\_  
Magali Ferreira da Silva  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Renata Moitinho  
Secretária



**HERACORP S/A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

CAPITAL SOCIAL	R\$1.000,00 (hum mil reais)
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$100,00 (cem reais)
CAPITAL À INTEGRALIZAR	R\$ 900,00 (novecentos reais)
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	100 (cem) ações
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS À INTEGRALIZAR	900 (novecentas) ações
PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	Sem valor nominal
PREÇO TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES	1.000 (hum mil ) ações

Subscritor	Ações Ordinárias	Integralização
<b>Annie Nogueira</b> , brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.268.928-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na Av. Rebouças, n.º 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP – Telefone 11 3283-3767 e-mail: comercial@heracorp.com.br	999	R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional
<b>Annie Katarine de Oliveira</b> , brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48525572-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 407.554.928-38, com domicílio fiscal na Avenida Rebouças, 3482, Pinheiros, CEP 05402-600 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Telefone 11 3283-3767 e-mail: comercial@heracorp.com.br	1	R\$1,00 (um real) em moeda corrente nacional
<b>Total</b>	1.000	R\$1.000 (hum mil reais) em moeda corrente nacional





## Declaração

Eu, ANNIE NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 25506909-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 195.268.928-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HERACORP S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Rebouças, 3482, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05402-600, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANNIE NOGUEIRA

RG: 25506909-1

HERACORP S.A.